



CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 6ª REGIÃO

ATA DE REUNIÃO

**EXTRATO DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE ÉTICA - SUBSEDE
RIBEIRÃO PRETO**

Data: 21/02/2025 – **Horário:** 14h às 16h

Coordenador: Leandro Gabarra

Membras/os:

Ana Paula Pereira Jardim

Ane Ribeiro Patti

Camila Andrade de Oliveira (Conselheira)

Carolynne Barbosa Vitorazzi

Daniele Ferraz Simões Santos Teixeira

Isadora Bettarello

Natália Amaral Antunes

Tamires Zar

Ausências justificadas:

Ana Paula Pereira Jardim

Ane Ribeiro Patti

Camila Andrade de Oliveira

Daniele Ferraz Simões Santos Teixeira

Isadora Bettarello

Natália Amaral Antunes

Presentes:

Carolynne Barbosa Vitorazzi

Leandro Gabarra

Tamires Zar

Especialistas Técnicas - Psicólogas:

Adriane Bortoleto de Oliveira (presente)

Carolina Amaral Perroni (presente)

Estagiária:

Juliana Fernandes de Paula (presente)

I - Aprovação da Ata da Reunião anterior:

A Ata foi aprovada.

II - Informes / Pauta:

a) Prazo de assessoria: Conforme discutido em reuniões da COE, reiteramos que o parecer **deve ser enviado para assessoria ao menos com 20 dias antes da reunião, pelas/os novas/os membras/os**, a fim de que haja tempo hábil para modificações e novas assessorias. Ademais, foi definido **o tempo de 15 dias para aquelas/os que já possuem experiência como parecerista.**

b) Formulário para Apreciação de Pareceres em Plenária: O Formulário para Apreciação de pareceres em Plenária, ou seja, a versão resumida dos pareceres, deverá ser juntado aos autos com o parecer na íntegra ao ser encaminhado para a COE. Sendo assim, **reforçamos que os pareceres a serem entregues já deverão vir acompanhados dos respectivos formulários.**

c) Solicitação de Justificativa de Ausência: Por meio do Parágrafo único do Art. 27 da RESOLUÇÃO CFP Nº 5, DE 22 DE MARÇO DE 2023, que aprova o Regimento Interno do Conselho Regional de Psicologia da 6ª Região e indica os casos de substituição de membra/o de Comissão pedimos encarecidamente que **os membros que faltarem nas reuniões justifiquem suas ausências por e-mail, considerando a resolução acima.**

d) Orientação sobre os Princípios Fundamentais nos Pareceres: Em 22/01/2025, a coordenadora de COE, Lívia Necchi F. Coelho, enviou e-mail informando que, conforme deliberação discutida nas últimas plenárias éticas e o entendimento compartilhado durante o encontro Sudeste de COE e COF, os Princípios Fundamentais do Código de Ética Profissional não devem mais ser incluídos nos pareceres. Essa orientação reflete o reconhecimento de que os Princípios Fundamentais têm caráter reflexivo e não normativo, devendo ser considerados na fundamentação das condutas e não listados separadamente.

Manifestações aos informes:

Membras/os cientes e de acordo.

III - Distribuição de processos:

PI 98/21 - Tamires - Distribuído em 13/12/2024 - Resumo finalizado e distribuído para Tamires em 25/02/2025 - Assessoria: ETP Carolina;

PI 62/21 - Definir parecerista - Assessoria: ETP Adriane;

PI 156/23 - Definir parecerista - Assessoria: ETP Carolina;

PI 75/22 - Definir parecerista - Assessoria: ETP Adriane;

Manifestações aos informes:

Distribuição de parecer:

PI 98/21 - Tamires - Distribuído em 13/12/2024 - Resumo finalizado e distribuído para Tamires em 25/02/2025 - Assessoria: ETP Carolina;

PI 62/21 - Isadora - Resumo em elaboração - Assessoria: ETP Adriane;

PI 156/23 - Natália - Resumo em elaboração - Assessoria: ETP Carolina;

PI 75/22 - Carolyne - Resumo em elaboração - Assessoria: ETP Adriane;

Membras/os cientes e de acordo.

IV - Apreciação de Pareceres: PI 57/22

PRÓXIMA REUNIÃO: 04/04/2025

Elaborada por: Juliana Fernandes de Paula - Estagiária de Psicologia.

Revisada por: Carolina Amaral Perroni.



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Amaral Perroni, PET - Psicóloga/o Especialista Técnica/o**, em 17/03/2025, às 14:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cfp.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2076022** e o código CRC **A3D867FE**.